

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 001/2025

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A 2º ETAPA (DISCURSIVA)

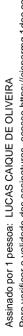
| Nº DE INSCRIÇÃO | LOTAÇÃO | CARGO | SITUAÇÃO |
|-----------------|-----------------|--------------------|-----------|
| 001-2025 | Coromandel - MG | Médico Veterinário | Convocado |
| 002-2025 | Coromandel – MG | Médico Veterinário | Convocado |
| 003-2025 | Coromandel - MG | Médico Veterinário | Convocado |
| 004-2025 | Coromandel - MG | Médico Veterinário | Convocado |
| 005-2025 | Coromandel - MG | Médico Veterinário | Convocado |
| 006-2025 | Coromandel - MG | Médico Veterinário | Convocado |
| 007-2025 | Coromandel - MG | Médico Veterinário | Convocado |
| 008-2025 | Coromandel - MG | Médico Veterinário | Convocado |
| 009-2025 | Coromandel - MG | Médico Veterinário | Convocado |
| 010-2025 | Coromandel - MG | Médico Veterinário | Convocado |

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

| № DE INSCRIÇÃO | LOTAÇÃO | CARGO |
|----------------|---------------------|--------------------|
| 002-2025 | Patos de Minas - MG | Assistente Técnico |
| 003-2025 | Patos de Minas – MG | Assistente Técnico |

Observação: O número de inscrição do candidato corresponde ao mesmo número do protocolo de inscrição.

> **LUCAS CAIQUE DE OLIVEIRA GERENTE ADMINISTRATIVO**





PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 001/2025

ORIENTAÇÕES PARA A 2º ETAPA (DISCURSIVA)

ORIENTAÇÕES GERAIS

- A prova da etapa discursiva será realizada no dia 10/03/2025, de forma presencial, na sede do CISPAR, no endereço Av. Professor Aristides Memória nº 179, Bairro Jardim Paulistano, Patos de minas-MG.
- A prova terá início, pontualmente, às 14h30min, devendo o candidato, obrigatoriamente, chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência.
- Os candidatos que chegarem após as 14h não poderão realizar a prova da etapa discursiva, restando eliminados do processo seletivo.
- O candidato deverá apresentar-se munido de um documento válido com foto para poder realizar a prova discursiva.
- A Avaliação Discursiva será realizada por todos os candidatos com inscrições deferidas e será corrigida por banca ou corretor especialista.
- Somente será corrigida a avaliação discursiva dos candidatos aprovados até (5) cinco vezes o número de vagas para a sua localidade.
- A Avaliação Discursiva, para o cargo de Médico Veterinário, será composta de uma Redação Dissertativa, baseada nos documentos oficiais do "Manual de Redação da Presidência da República" e será elaborada a partir de um tema proposto, no contexto do Serviço de Inspeção Municipal, pela comissão. O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual "Dissertação". Além disso, o seu texto deverá apresentar todas as características de um documento oficial conforme o manual.
- Serão utilizadas as seguintes referências legislativas quanto à abordagem do conteúdo no contexto do Serviço de Inspeção Municipal:
 - a) Lei Municipal de Coromandel nº 4.584 de 09 de fevereiro de 2021:
 - b) Decreto Municipal de Coromandel nº 174 de 26 de fevereiro de 2021.
- A Avaliação Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá a pontuação de 20 pontos.
- O candidato para ser aprovado na Avaliação Discursiva deverá, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos no Edital: obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação prevista para a Avaliação Discursiva, ou seja, 10 (dez) pontos ou mais.
- O candidato disporá de, até 30 (trinta) linhas para elaborar a Versão Definitiva da Avaliação Discursiva, sendo desconsiderado para efeito de correção qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão de linhas permitida para a elaboração de seu texto.
- A Avaliação Discursiva terá duração de (2) duas horas.
- A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro loca que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texte definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.
- definitivo acarretara a anulação da prova discursiva.
 A folha de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova discursiva.
- A folha de texto definitivo não será substituída por motivo de erro do candidato no preenchimento desta.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

- O candidato cuja prova discursiva não for corrigida na forma do edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no processo seletivo.
- A prova discursiva avaliará o conteúdo conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em temas formulados pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.
- A avaliação de conteúdo será feita por examinador especialista. A nota de conteúdo do candidato será obtida com base nos critérios constantes no edital.
- Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 50% do total pontos.
- Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo.
- Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver sua folha definitiva.
- O candidato terá sua Prova Discursiva avaliada com nota 0 (zero) e estará, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo se:
 - a) não desenvolver o tema proposto ou o conteúdo avaliado, ou seja, fugir ao tema proposto e ao conteúdo avaliado;
 - b) não desenvolver sua Redação Dissertativa na tipologia textual exigida;
 - c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
 - d) redigir seus textos a lápis, ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
 - e) não apresentar sua Avaliação Discursiva nas Folhas de Versão Definitiva ou entregá-las em branco, ou desenvolver seus textos com letra ilegível, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
 - f) apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).
 - g) manuscrever em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
- A sigilosidade e a impessoalidade da Avaliação Discursiva serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade do candidato;

DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

- O resultado preliminar da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cispar.mg.gov.br, no dia 14/03/2025. Além disso, serão divulgados os espelhos de correções das avaliações discursivas.
- O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da prova discursiva deverá fazê-lo através do link, dentro do protocolo de sua inscrição do PSS 007/2024:
 - a) https://cisparmg.1doc.com.br/b.php?pg=o/central-servicos&tab=categoria&filter=01J5X2MN6J4E6F 3DRP3F8HJMNF
- O candidato poderá interpor recurso somente uma única vez até o dia às 18h do dia 18/03/2025.

- Recursos interpostos fora do prazo não serão avaliados.

 Para efeitos de correção, será considerado apenas o 1º recurso interposto dentro do prazo.

 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova discursiva deverá observados procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

 O requerimento deverá ser obrigatoriamente protocolado com a fundamentação bibliográfica para o recurso e caso haja necessidade, os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados, obrigatoriamente en arquivo único e em formato PDF.

 O resultado final será divulgado no dia 19/03/2025.

 LUCAS CAIQUE DE OLIVEIRA

 GERENTE ADMINISTRATIVO

 CISPAR Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba

 Av. Professor Aristides Memória, nº 179 Jardim Paulistana, Patra de Normanaíba, a forma de la porta de la processor de la proce



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C584-C86D-D8FA-1F8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCAS CA

LUCAS CAIQUE DE OLIVEIRA (CPF 037.XXX.XXX-12) em 05/03/2025 08:30:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/C584-C86D-D8FA-1F8D